

RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA Nº 02/2025

Regulamenta o aproveitamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) nos cursos de Matemática.

O Colegiado do Departamento de Matemática da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação aprovada na 392^a reunião, realizada em 29 de agosto de 2025, com o objetivo de regulamentar o aproveitamento das horas do PIBID nos cursos de Matemática,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de aproveitamento, só serão considerados os comprovantes emitidos pela coordenação do subprojeto Matemática do PIBID, que devem conter:

- I - A carga horária cumprida;
- II - O período de realização das atividades;
- III - O nível de ensino em que ocorreram as atividades (Fundamental II ou Médio).

Art. 2º Cada comprovante será utilizado uma única vez, e a carga horária comprovada não poderá ser duplamente contabilizada.

Art. 3º As possibilidades para o aproveitamento da carga horária comprovada são:

- I - Como dispensa nos componentes referentes ao estágio supervisionado:
 - a) MAT0136 - Regência 1 (120h) ou MAT0170 - Estágio Supervisionado 1 (135h), desde que a atuação tenha sido no Ensino Fundamental II;
 - b) MAT0124 - Regência 2 (120h) ou MAT0171 - Estágio Supervisionado 2 (135h), desde que a atuação tenha sido no Ensino Médio.
- II - Como horas em atividades complementares, limitado a 105 (cento e cinco) horas.
- III - Como horas em atividades de extensão.

§1º Cabe ao discente distribuir a carga horária comprovada dentre as possibilidades do caput, informando essa distribuição no formulário do Anexo I, observando o disposto no Art. 2º.

§2º No caso da dispensa, descrita no Inciso I, é necessário dispor da quantidade de horas do componente selecionado.

§3º Não é permitido obter a dispensa do componente MAT0172 - Estágio Supervisionado 3 através do PIBID.

§4º Não é permitido obter mais do que 105 horas em atividades complementares,

conforme descrito no Inciso II, independente da quantidade de horas comprovadas.

Art. 4º Para solicitar o aproveitamento, o discente com vínculo ativo no curso de graduação em Matemática deverá enviar, para a Coordenação ou para a Secretaria de Graduação do Departamento de Matemática da UnB, os seguintes documentos:

1. O formulário do Anexo I, devidamente preenchido;
2. Comprovante conforme descrito no Art. 1º.

Art. 5º Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Matemática da UnB.

Art. 6º Esta Resolução passa a valer nesta data e somente se aplica aos Editais CAPES/PIBID nº 10/2024 e posteriores.

Parágrafo único. Para Editais anteriores tanto do PIBID quanto do Programa Residência Pedagógica, permanecem válidos os Regulamentos anteriores.

Brasília, 29 de agosto de 2025.

ANEXO I

Formulário de solicitação do aproveitamento das horas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID nos cursos de Matemática da UnB.

Instruções: (1) Preencher com os dados do comprovante; (2) Preencher todas as 3 células da coluna “Horas” com a quantidade de horas em cada modalidade, mesmo que seja zero; (3) Uma vez preenchido, encaminhar junto do comprovante à Coordenação ou à Secretaria de Graduação do Departamento de Matemática.

Nome:	
Matrícula:	
Nível de atuação:	<input type="checkbox"/> Fundamental II <input type="checkbox"/> Médio
Carga horária comprovada:	

Distribuição das horas:	Modalidade	Horas
	Dispensa: <input type="checkbox"/> MAT0136 - Regência 1 (120h) <input type="checkbox"/> MAT0124 - Regência 2 (120h) <input type="checkbox"/> MAT0170 - Estágio Supervisionado 1 (135h) <input type="checkbox"/> MAT0171 - Estágio Supervisionado 2 (135h)	
	Atividades complementares (no máximo 105h):	
Extensão:		

Observações:

- 1) Número SEI da Ata de Colegiado de aprovação do aproveitamento de estudos: SEI 23106.072725/2022-31.
- 2) Conforme orientação do DEG, é necessário solicitar à SAA a inclusão, no campo “Observações” do histórico do discente, os dizeres “Participação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, cumprindo a carga horária de XXXX horas.”



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Dias de Avila Rodrigues, Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas**, em 02/09/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13054313** e o código CRC **A78750AE**.